

Lei n.º 644/2001  
de 21 de novembro de 2001

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Divino-MG, para o Exercício Financeiro de 2002 e das outras providências."

O povo do Município de São José do Divino, por seus representantes a prova e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Divino-MG, para o Exercício de 2002, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município.

Art. 2.º - O Orçamento do Município de São José do Divino - MG, estima a receita em R\$ 3.290.000,00 (três milhões e duzentos e dez mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3.º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, Contribuições e de outras receitas Correntes e de Capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos à esta lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

#### RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES	2.860.000,00
RECEITAS TRIBUTARIAS	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.711.750,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00

Continua

Continuação Lei n.º 644/2001

SUB TOTAL	3.151.750,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DE FUNDET - 291.750,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 291.750,00	
SUB TOTAL	2.860.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	350.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.000,00
SUB TOTAL	350.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	3.210.000,00

Art. 4.º As despesas do Município São João do Rio Preto - MG, serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	TOTAL
LEGISLATIVA	170.000,00
ADMINISTRAÇÃO	632.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	179.000,00
SAÚDE	547.000,00
TRABALHO	9.000,00
EDUCAÇÃO	654.000,00
CULTURA	60.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	8.000,00
URBANISMO	296.000,00
HABITACÃO	17.000,00
SANEAMENTO	58.000,00
AGRICULTURA	49.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00
COMUNICAÇÕES	15.000,00
TRANSPORTE	140.000,00
DESPORTO E LAZER	42.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00

Continua

Continuacao Lei n. 666/2001

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL	3.210.000,00
DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO TOTAL	
CÂMARA MUNICIPAL	170.000,00
GABINETE DO PREFEITO	265.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	405.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	547.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE, COMÉRCIO E TURISMO	102.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIACAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	676.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	77.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL	3.210.000,00
DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONOMICAS	
-----TOTAL	
DESPESAS CORRENTES	2.600.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.264.000,00
JUROS ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.326.000,00
SUBTOTAL	2.600.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	610.000,00
INVESTIMENTOS	430.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
SUBTOTAL	610.000,00
TOTAL	3.210.000,00

Art. 5º - O Executivo Municipal está autorizado:  
 I - a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa prevista, utilizando para isso o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

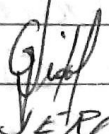
II - anular parcial ou totalmente dotações

Continua

Continuação Res. n.º 644/2001  
previstas no orçamento de 2002 até de 30% (trinta por cento) da despesa prevista, com exceção daquelas previstas para pagamento da dívida Municipal e as previstas para contrapartida de programas, pactuados em Convênio, com recursos para abertura de Créditos Suplementares e/ou especiais

III - realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2002.

São José do Gramma, 21 de Novembro de 2001

  
GERALDO SERNIMO VIDAN  
PREFEITO MUNICIPAL